PROCESSO	
INTERRESSADO	ANTONIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE RRT EXTEMPORÂNEO.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0017/2012

Solicitação de registro de RRT Extemporâneo.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no exercício das competências e prerrogativas que lhe confere a Lei 12.378/2010, reunido ordinariamente em Brasília-DF, no dia 25 de outubro de 2012, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF apreciou a solicitação, referente ao registro de RRT Extemporâneo, realizada pelo arquiteto Antônio Augusto Huebel Rebello, analisando o voto e relato do Conselheiro Tony Marcos Malheiros relator no plenário, do processo em epígrafe.

DELIBEROU:

1 – Aprovar, por unanimidade, o seguinte relato: "Pela concessão do registro de RRT Extemporânea, com a efetivação do pagamento da taxa do RRT, mais a taxa de expediente, no valor de 2 vezes o valor da taxa de RRT." Presidiu a sessão o senhor Presidente do CAU/DF Arquiteto Alberto Alves de Faria.

Com voto dos senhores conselheiros: Carlos Madson, Gunter Roland Kohlsdorf, Tony Marcos Malheiros, Ricardo Costa, Igor Soares Campos, Ana Maria Labarrere e Ricardo Reis Meira.

Brasília-DF, 25 de outubro de 2012.

Alberto Alves de Faria
Presidente do CAU/DF